



### 3.2.2 RELUCI

## MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

**Emitente:** Unidade Central de Controle Interno - UCCI

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua

**Gestor responsável:** Josemar Machado Fernandes

**Exercício:** 2021

### 1. RELATÓRIO

#### 1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



1. Itens de abordagem prioritária						
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho.	Processos, Empenhos, Liquidações e Pagamentos 01/01/2021 a 31/12/2021.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/3490?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F001-37&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/3490?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F001-37&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;search=</a>	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliações se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Processos, Empenhos, Liquidações e Pagamentos 01/01/2021 a 31/12/2021.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/3490?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F001-37&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/3490?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F001-37&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;search=</a>	Selecionamos aleatoriamente processos e seus respectivos empenhos, liquidações e pagamentos, onde ficou constatado que as despesas em referência foram previamente empenhadas:  Processo 2344/2018 Empenho 284/2021 Liquidação 314/2021 Pagamento 20901/2021;  Processo 8523/2016 Empenho 51/2021 Liquidação 588/2021 Pagamento 1313/2021;  Processo 3198/2020 Empenho 3022/2020 Liquidação 687/2021 Pagamento 7599/2021;  Processo 1020/2021 Empenho 877/2021 Liquidação 1308/2021 Pagamento 11/2021;  Processo 4059/2020 Empenho 1755/2021 Liquidação 2276/2021



Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.2. Gestão Previdenciária						
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2021 – Elemento de Despesa 3.1.90.13.00. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/290?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/290?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=</a>	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Processos de Janeiro a Dezembro de 2021. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/290?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/290?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=</a>	Processos aleatórios: 753/2021, 2013/2021, 3044/2021 e 5222/2021.
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2021 – Elemento de Despesa 3.1.90.13.00. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/290?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/290?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=</a>	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2021 – Elemento de Despesa 3.1.90.13.00. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/290?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/290?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=</a>	Pagamentos tempestivos dos processos, respectivamente em 19/01, 18/02, 18/03, 20/04, 18/05, 17/06, 19/07, 19/08, 16/09, 19/10, 18/11 e 20/12.



		<a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/290?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CO_NTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=">data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CO_NTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=</a>			<a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/290?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CO_NTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=">OA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CO_NTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=</a>	
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2021. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/290?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CO_NTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/290?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CO_NTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=</a>	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002 - RGPS.	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2021. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/290?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CO_NTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/290?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=29.979.036%2F0057-03&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CO_NTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=</a>	Não houve atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.  Pagamentos em 19/01, 18/02, 18/03, 20/04, 18/05, 17/06, 19/07, 19/08, 16/09, 19/10, 18/11 e 20/12.
1.2.4	Retenção/Repasses das contribuições previdenciárias parte servidor.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS e Análise da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais – Exercício 2021.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS e Análise da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais – Exercício 2021.	Retenções efetuadas e repasses tempestivos ao RGPS – INSS – vide item 1.2.2.
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários.	RGF <a href="https://www.pmav.es.gov.br/co">https://www.pmav.es.gov.br/co</a>	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Avaliações se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como	RGF <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controlador">https://www.pmav.es.gov.br/controlador</a>	O Município não possui débitos previdenciários, logo, não houve



		<a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf">ntroladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf</a>  RREO  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria</a>	Lei 8.212/1991  Lei 585/2002.	passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	<a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf">a/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf</a>  RREO  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria</a>	parcelamentos de débitos.
1.2.8	Medidas de Cobrança-Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber.	Folha de Pagamento.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/totalizacao_folha">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/totalizacao_folha</a>  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/servidores">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/servidores</a>	LRF	Avaliação se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	Folha de Pagamento.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/totalizacao_folha">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/totalizacao_folha</a>  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/servidores">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/rh/servidores</a>	As obrigações previdenciárias foram devidamente recolhidas.
<b>1.3. Gestão Patrimonial</b>						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Balço Patrimonial BALPAT	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliação se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Balço Patrimonial BALPAT	Balço Patrimonial BALPAT
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Balço Patrimonial BALPAT	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliação se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Balço Patrimonial BALPAT	Balço Patrimonial BALPAT



1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação.	Extratos Bancários e Arquivo EXTBAN	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliações se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Extratos Bancários Arquivo EXTBAN	Contas Bancárias: Banco do Brasil; Banestes; Caixa Econômica Federal.
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação.	Registros da Tesouraria.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliações se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Registros da Tesouraria.	Banco do Brasil – Agência 083-3 Conta 78.462-1 e Conta 77.799-4.

**1.5. Demais Atos de Gestão**

Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE.	Documentos que compõem a PCA 2021 – Unidade Gestora Prefeitura Municipal.	IN 43/2017 e suas alterações.	Avaliações se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Documentos que compõem a PCA 2021.	Sim. Os documentos que compõem a PCA 2021 – Unidade Gestora Prefeitura Municipal, estão em conformidade com os arquivos estruturados e não-estruturados determinados pela IN 68/2020 e suas alterações.
1.5.2	Segregação de funções.	Processos Administrativos do Exercício de 2021.	CRFB/88, art. 37	Avaliação se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Processos Administrativos do Exercício de 2021.	Constatamos que houve segregação nas funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.  Processo 2344/2018 Empenho 284/2021 Liquidação 314/2021 Pagamento 20901/2021;  Processo 8523/2016 Empenho 51/2021 Liquidação 588/2021 Pagamento 1313/2021;



						Processo 3198/2020 Empenho 3022/2020 Liquidação 687/2021 Pagamento 7599/2021;  Processo 1020/2021 Empenho 877/2021 Liquidação 1308/2021 Pagamento 11/2021;  Processo 4059/2020 Empenho 1755/2021 Liquidação 2276/2021 Pagamento 2848/2021.
<b>2. Itens de abordagem complementar</b>						
<b>2.1. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária</b>						
<b>Código</b>	<b>Ponto de controle</b>	<b>Processos Analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo</b>	<b>Amostra</b>
2.2.10	Execução de programas e projetos.	Lei Municipal 1.268/2020 – LOA.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/files/lei-n-1-268---orcamento-2021.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/files/lei-n-1-268---orcamento-2021.pdf</a>	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliação se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Lei Municipal 1.268/2020 – LOA.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/files/lei-n-1-268---orcamento-2021.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/files/lei-n-1-268---orcamento-2021.pdf</a>	Não ocorreu execução de programas ou projetos que não fossem devidamente incluídos na LOA.
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais.	Lei Municipal 1.189/2017, alterada pelas Leis 1.214/2018, 1.255/2020 e 1.266/2020 – PPA e alterações.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa</a>	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Avaliação se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	Lei Municipal 1.189/2017, alterada pelas Leis 1.214/2018, 1.255/2020 e 1.266/2020 – PPA e alterações.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa</a>	Não houve execução que ultrapassasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorizasse a inclusão.
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas.	Sistema Contábil.	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC	Avaliação se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas	Sistema Contábil.	Sim, houve escrituração e consolidação contábil das contas públicas no Exercício de



			c/c / NBC-T 16.	brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.		2021 de acordo com o artigo 50 da LRF.
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades.	Decreto Nº 037/2021 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf</a>	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliação se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Decreto Nº 037/2021 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf</a>	Decreto Nº 037/2021 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf</a>
2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades.	Registros Contábeis.	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliação se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Registros Contábeis.	Não foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.
2.2.31	Despesa-liquidação.	Processos físicos de pagamentos no Exercício de 2021.	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliação se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Processos físicos de pagamentos no Exercício de 2021.	Selecionamos aleatoriamente processos liquidados no Exercício de 2021, conferindo o credor, o objeto, o valor a ser pago, o termo contratual (ou nota de empenho) e o ateste de recebimento do serviço ou material pelo fiscal e responsável pela despesa.  Processos 4286/2020, 6696/2019, 1072/2021, 1815/2021 e 3398/2021.
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação.	Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2021.	Lei 4.320/1964, art. 62	Avaliação se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2021.	Selecionamos aleatoriamente processos e seus respectivos empenhos, liquidações e pagamentos, onde ficou



						constatado não houve pagamentos de despesas sem a regular liquidação:  Processo 2344/2018 Empenho 284/2021 Liquidação 314/2021 Pagamento 20901/2021;  Processo 8523/2016 Empenho 51/2021 Liquidação 588/2021 Pagamento 1313/2021;  Processo 3198/2020 Empenho 3022/2020 Liquidação 687/2021 Pagamento 7599/2021;  Processo 1020/2021 Empenho 877/2021 Liquidação 1308/2021 Pagamento 11/2021;  Processo 4059/2020 Empenho 1755/2021 Liquidação 2276/2021 Pagamento 2848/2021.
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade.	Processos Licitatórios Recursos Vinculados.	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único	Avaliação se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados	Processos Licitatórios Recursos Vinculados.	Não houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.  Amostras de Processos Licitatórios de



						Recursos Vinculados:  Pregão Eletrônico 028/2021, 020/2021 e 012/2021.
2.34	Despesa – Termos de Colaboração. auxílios, contribuições e subvenções.	<a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15</a>	Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.127/2016.	Avaliação se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.127/2016.  Termo de Colaboração nº 001/2021 Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua.  Termo de Colaboração nº 002/2018 – A.A.T.R. Associação de Apoio Terapêutico Reviver.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15</a>	Os Termos de Colaboração foram celebrados com previsão legal, seja na LDO, na LOA e na Legislação Municipal regulamentadora.
2.2.35	Despesa – Portal da subvenção social. Transparência.	<a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15</a>	Lei 4.320/1964, art. 16.	Avaliação se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Portal da Transparência.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=15</a>	Os Termos de Colaboração foram celebrados com previsão legal, seja na LDO, na LOA e na Legislação Municipal regulamentadora.
<b>2.3. Gestão Patrimonial</b>						
<b>Código</b>	<b>Ponto de controle</b>	<b>Processos Analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo</b>	<b>Amostra</b>
2.3.1.	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliação se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	Precatórios pagos no Exercício de 2021 – R\$304.100,76.
2.3.2.	Dívida pública – precatórios pagamento.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliação se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitido pelo TJES.	Precatórios pagos no Exercício de 2021 – R\$304.100,76.



2.3.4	Dívida Ativa e demais créditos tributários – cancelamento.	DEMDAT	CRFB/88, art. 37 c/c LC 101/2000, art. 11.	Avaliação se houve comprovação do fato motivador para o cancelamento de dívida ativa e/ou demais créditos tributários, se houve previsão legal para a prática desses atos e se o impacto econômico-financeiro não comprometeu metas de resultados previstas na LDO.	DEMDAT	Foram efetuados 148 cancelamentos de dívidas e/ou créditos com os devidos fatos motivadores dos cancelamentos – justificativas.
2.3.5.	Cancelamento de passivos.	Relatórios do Sistema Contábil – Despesa – Empenho – Anulação.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/empenhos/?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-0%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=ANULA%C3%87%C3%83O&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/empenhos/?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-0%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=ANULA%C3%87%C3%83O&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=</a>	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliação se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Relatórios do Sistema Contábil – Despesa – Empenho – Anulação.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/empenhos/?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=ANULA%C3%87%C3%83O&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/empenhos/?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=27.165.620%2F0001-37&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=ANULA%C3%87%C3%83O&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCAO=&amp;CNO_SUBFUNCAO=&amp;search=</a>	Processos escolhidos aleatoriamente: Processo 381/2021 – Empenho 1357/2021; Processo 6058/2019 – Empenho 3297/2021; Processo 1265/2020 – Empenho 931/2021; Processo 225/2021 – Empenho 2700/2021.
<b>2.4. Limites Constitucionais e Legais</b>						
<b>Código</b>	<b>Ponto de controle</b>	<b>Processos Analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo</b>	<b>Amostra</b>
2.4.1.	Transferências voluntárias – exigências.	RREO  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria</a>	LC 101/2000, art. 25, § 1.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	RREO  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria">https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria</a>	Não houve transferências voluntárias para outro Ente da Federação no Exercício de 2021.



2.4.3	Dívida pública – originalmente superior ao limite – redução do valor excedente.	RGF – Tabela 2 Demonstrativo da Dívida Consolidada. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/documento/20220216155212-anexo-ii-demonstrativo-da-divida-consolidada-janeiro-a.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/documento/20220216155212-anexo-ii-demonstrativo-da-divida-consolidada-janeiro-a.pdf</a>	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Avaliação se a dívida consolidada líquida do Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	RGF – Tabela 2 Demonstrativo da Dívida Consolidada. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/documento/20220216155212-anexo-ii-demonstrativo-da-divida-consolidada-janeiro-a.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/documento/20220216155212-anexo-ii-demonstrativo-da-divida-consolidada-janeiro-a.pdf</a>	O Município não possui valor positivo de dívida consolidada líquida.
<b>2.5. Gestão Previdenciária</b>						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.5.1.	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	Portal da Transparência. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/960?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=14.355.640%2F0001-29&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCIONARIO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/960?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=14.355.640%2F0001-29&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCIONARIO=&amp;search=</a>	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Avaliação se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Portal da Transparência. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/960?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=14.355.640%2F0001-29&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCIONARIO=&amp;search=">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/contabilidade/pagamentos/960?sort=&amp;NOM_PAGAMENTO_TIPO=&amp;entidade=14.355.640%2F0001-29&amp;data1=01%2F01%2F2021&amp;data2=31%2F12%2F2021&amp;NOM_DOCUMENTO=&amp;NRO_PESSOA_CPF_CNPJ=&amp;CNO_PLANO_CONTA_CATEGORIA=&amp;CNO_PLANO_CONTA_GRUPO=&amp;CNO_FUNCIONARIO=&amp;search=</a>	Processo 2344/2018 – Pagamento 8799/2021; Processo 424/2019 – Pagamento 123/2021; Processo 8523/2016 Pagamento 2629/2021.
2.5.4.	Alíquota de contribuição – Recolhimento.	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificação documental se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificação da existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS.	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS.



				devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.		
2.5.7	Servidores cedidos	Informações do Gabinete do Prefeito.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Verificação se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	A informação é parte constante do Termo de Cessão.	A informação é parte constante do Termo de Cessão. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/decreto-n-094-homologa-cessao-de-servidora-caroline-1615837791.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/decreto-n-094-homologa-cessao-de-servidora-caroline-1615837791.pdf</a>
2.5.10.	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal.	Não há parcelamento de débitos previdenciários.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º.	Verificação se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Não há parcelamento de débitos previdenciários.	Não há parcelamento de débitos previdenciários.
2.5.26	Censo Atuarial	Registros do RH.	Lei Federal 10.887/2004, art. 3º. Portaria MPS 403/2008, art.12.	Verificação se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	Registros do RH.	Em 2017 foi realizada atualização cadastral e em 2021 foi iniciado o recenseamento previdenciário dos servidores públicos municipais. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/noticia/er/703/prefeitura-prorroga-prazo-para-recenseamento-previdenciario-dos-servidores-de-atilio-vivacqua">https://www.pmav.es.gov.br/noticia/er/703/prefeitura-prorroga-prazo-para-recenseamento-previdenciario-dos-servidores-de-atilio-vivacqua</a>
2.5.37.	Registro de Admissões.	Último Concurso Público realizado no Município – Edital 001/2015.	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificação se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Emissão dos dados ao TCEES conforme IN 38/2016, alterada pela IN 45/2018 e IN 50/2019.	Emissão dos dados ao TCEES conforme IN 38/2016, alterada pela IN 45/2018 e IN 50/2019.
<b>2.6 Demais atos de gestão</b>						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.6.1.	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001;	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliação se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Relatórios de Gestão de Pessoal – Cargos e Comissionados e Gratificados – Portal da Transparência.	Relatórios de Gestão de Pessoal – Cargos e Comissionados e Gratificados – Portal da Transparência.



		Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.				
2.6.2.	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliação se a legislação específica está sendo observada.	Estatuto dos servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001; Lei 543/2001 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.	Não há dispositivo legal acerca do percentual mínimo de cargos em comissão.
2.6.3.	Pessoal – contratação por tempo determinado.	Portal da Transparência. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/lei-n-1259-altera-lei-585-2002-1597065966-1603993710.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/lei-n-1259-altera-lei-585-2002-1597065966-1603993710.pdf</a>	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliação documental se a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Portal da Transparência. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/lei-n-1259-altera-lei-585-2002-1597065966-1603993710.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/lei-n-1259-altera-lei-585-2002-1597065966-1603993710.pdf</a>	Lei Municipal 1.259/2020. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/lei-n-1259-altera-lei-585-2002-1597065966-1603993710.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/lei-n-1259-altera-lei-585-2002-1597065966-1603993710.pdf</a>
2.6.4.	Pessoal – teto.	Folha de Pagamento no Exercício de 2021.  Fixação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito – Lei Complementar nº 1.108/2015.	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliação se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Folha de Pagamento no Exercício de 2021.  Fixação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito – Lei Complementar nº 1.108/2015.  Obediência ao disposto no artigo 37, inciso XI da CF/88.	Obediência ao teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao Executivo Municipal.
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	Folha de Pagamento no Exercício de 2021.	CRFB/88, art. 37, caput.	Avaliação se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	Folha de Pagamento no Exercício de 2021.	Não houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons sem autorização legal.



						Considerar também as vedações da Lei Federal nº 173/2020.
2.6.6.	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	Portal da Transparência. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/licitacao/index/150?ano=2021&amp;fkmodalidade=4&amp;ksituacao=&amp;search=&amp;vencedor=">https://www.pmav.es.gov.br/licitacao/index/150?ano=2021&amp;fkmodalidade=4&amp;ksituacao=&amp;search=&amp;vencedor=</a>	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Avaliação se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Portal da Transparência. <a href="https://www.pmav.es.gov.br/licitacao/index/150?ano=2021&amp;fkmodalidade=4&amp;ksituacao=&amp;search=&amp;vencedor=">https://www.pmav.es.gov.br/licitacao/index/150?ano=2021&amp;fkmodalidade=4&amp;ksituacao=&amp;search=&amp;vencedor=</a>	Contratações por Dispensa: 38/2021, 41/2021, 52/2021, 55/2021, 80/2021 e 91/2021.  Contratação por Inexigibilidade: 17/2021.

## 1.2. Constações e proposições

As constações aqui mencionadas referem-se a pontos de controle abordados no Exercício de 2021:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
2.5.26	Lei Municipal nº 1.113/2015.  <a href="https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/lei-1113-2015-1625488697.pdf">https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/lei-1113-2015-1625488697.pdf</a>	Manifestação no Processo Administrativo 854/2021-1 – Secretaria Municipal de Educação – Vacância;	Em 2021 foi iniciado o recenseamento previdenciário dos servidores públicos municipais.
Transparência	<a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia</a>	Ofício Recomendatório UCCI nº 11/2021 – recomendação ao Gestor Municipal que as Unidades Executoras (principalmente Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social) disponibilizem no site oficial do Município todos os Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Termos de Cooperação e Contratos de Gestão, com as peças Termos e Contratos, Planos de Trabalho, Prestações de Contas, Análise-Monitoração-Avaliação e	Sem adequação.



		Homologação dos Relatórios Técnicos emitidos pelas Comissões;	
<b>Transparência</b>	<a href="https://www.pmav.es.gov.br/transparencia">https://www.pmav.es.gov.br/transparencia</a>	Ofício Recomendatório UCCI nº 17/2021 – leva a conhecimento do Gestor Municipal o Acórdão TC – 531/2020 – Plenário – Disponibilização dos instrumentos de planejamento e gestão (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e Relatório Anual de Gestão) no sitio eletrônico municipal;	Sem adequação.
<b>1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3</b>	Educação – Aplicação mínima; Remuneração profissionais do magistério; Pertinência.	Ofícios, Reuniões e Discussões acerca das vedações do Artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, Lei Federal 14.276/2021, Lei Municipal 1.270/2020.	Não descumpriu dispositivos legais.

### 1.3. Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal – visão geral.

Consideramos que houve uma gestão equilibrada, atendendo às demandas do Município e não deixando de cumprir os limites constitucionais, como pode ser observado nos relatórios fiscais que compõem a Prestação de Contas Anual – PCA 2021:

- o Município de Atílio Vivácqua registrou no Exercício de 2021 um superávit orçamentário no valor de R\$18.712.287,84 (dezoito milhões, setecentos e doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) - previsão R\$35.000,00 (trinta e cinco milhões) - receita arrecadada R\$53.712.287,84 (cinquenta e três milhões, setecentos e doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

- foi aplicado, na Educação, o percentual de 25,20% (vinte e cinco inteiros e vinte centésimos por cento) sobre a Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; e aplicado o percentual de 70,96% (setenta inteiros e noventa e seis centésimos por cento) dos Recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

- foi repassado à Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, a título de duodécimo, o valor total de



R\$1.776.415,63 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e três centavos). A Câmara Municipal devolveu ao Município, no decorrer do Exercício de 2021, o valor de R\$92.100,69 (noventa e dois mil, cem reais e sessenta e nove centavos);

- limites da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para Despesas com Pessoal – a Receita Corrente Líquida - RCL do Município foi de R\$50.416.583,00 (cinquenta milhões, quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e oitenta e três reais), e a Despesa Total com Pessoal no valor de R\$23.692.697,01 (vinte e três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e um centavo), atingindo o percentual de 46,99% (quarenta e seis inteiros e noventa e nove centésimos por cento) sobre a RCL, estando dentro do limite legal.

## 2. Parecer do Controle Interno

A Unidade Central de Controle Interno busca, dentro de sua missão institucional, realizar o controle, prévio, concomitante e posterior dos atos administrativos, instituindo normas, procedimentos e pontos de controle a serem realizados dentro de suas respectivas unidades executoras.

Diante de todo o contexto apresentado, em análise a Prestação de Contas Anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Josemar Machado Fernandes, Gestor do Município de Atílio Vivacqua, no Exercício de 2021, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item “1” desta manifestação, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida prestação de contas.

Atílio Vivacqua, ES, 30 de Dezembro de 2021.

Adriana Ventury Leal  
Controladora Geral